

PORTARIA N.º 04/2020

16 de março de 2020

Edital de lançamento do Anuário da Advocacia de Guarulhos de 2020.

O advogado **EDUARDO FERRARI GERALDES**, inscrito na sessão de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o Nº 215.714, eleito e empossado presidente da 57ª subseção de Guarulhos, da sessão de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2019/2021, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, por meio desta portaria:

Considerando o sucesso do Anuário da Advocacia de Guarulhos 2018 e 2019, e firmemente ancorado no compromisso com a sociedade jurídica de permanentemente fomentar a promoção da Advocacia de Guarulhos;

Considerando que o Anuário da Advocacia de Guarulhos está inserido no calendário jurídico da Cidade de Guarulhos;

Considerando uma das funções de existir da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Guarulhos, qual seja, de promover ações efetivas de valorização da advocacia Guarulhense, com vistas a fortalecer o mercado de trabalho das advogadas e advogados inscritos nesta subseção;

Considerando que a publicação figurará todas Advogadas e todos Advogados, escritórios de advocacia unipessoal e pluripessoal, sem qualquer distinção, destinada exclusivamente a promover a Advocacia Guarulhense, será uma importante ferramenta de visibilidade e aproximação da advocacia, sociedade Civil, empresarial, instituições e associações;

Considerando que moderação e discrição devem ser observadas sempre, bem como a sobriedade da Advocacia e que as restrições éticas quanto a publicidade na advocacia não se aplica a criação de publicações especializadas tais como anuários e revistas jurídicas;

Considerando que não há periódico de publicação voltado ao mercado jurídico e consequentemente para a Advocacia na cidade de Guarulhos, com exceção ao Anuário da Advocacia de Guarulhos que vem se consolidando, e, considerando os custos envolvidos na publicação existentes no mercado são muito elevados, inviabilizam a participação da Advocacia;

Considerando que uma publicação produzida por empresa contratada pela Ordem dos Advogados do Brasil reduz drasticamente os custos para as advogadas, advogados e escritórios da cidade, além de não onerar os cofres da OAB;

Considerando que a edição do anuário 2018 E 2019, apesar do pioneirismo da iniciativa, se revelou de extrema relevância e sucesso absoluto, incluindo advogadas, advogados, sociedade unipessoal e sociedade pluripessoal;

Considerando o atual momento vivenciado pela sociedade, causado vírus Sars Cov 2 (Covid-19), comumente conhecido como coronavírus que assola o mundo inteiro sem qualquer distinção;

RESOLVE

Artigo 01º - Lançar, oficialmente, o **Anuário da Advocacia de Guarulhos 2020**, na forma digital, com as características e condições a seguir descritas.

Artigo 02º - O **Anuário da Advocacia de Guarulhos 2020**, será produzido pela empresa MIDIA KITCOM (MC FLORIAN DE SOUZA ME, CNPJ 33.546.999/0001-28), **sem custo para as advogadas**,

advogados e sociedade de advocacia pluripessoal/unipessoal, observando as regras, prazos e números de vagas disposto, tudo conforme presente edital.

Artigo 03º - A empresa responsável pela confecção do Anuário da Advocacia de Guarulhos 2020, será inteiramente responsável pela produção do periódico de capa a capa, estando inclusos o desenvolvimento das “artes” de capa, contracapa e interior, fotografias, a diagramação dos textos e distribuição;

Artigo 04º - Face a situação pandêmica vivenciada pela sociedade no ano de 2020, excepcionalmente, o anuário será divulgado exclusivamente pela via digital.

Artigo 05º - O **Anuário da Advocacia de Guarulhos 2020** conterá apresentação de advogadas e advogados, sociedades individuais e pluripessoais, inscritos na OAB Subseção Guarulhos e com domicílio profissional nesta cidade.

Artigo 06º - As apresentações deverão obrigatoriamente possuir as mesmas dimensões, sem qualquer distinção entre os formatos de trabalho e figurarão em ordem alfabética, contendo foto da equipe de trabalho, breve descrição “quem somos” e mini currículo;

Artigo 07º - Os participantes deverão escolher até três áreas de atuação para figurar no índice remissivo do periódico;

Artigo 08º - As advogadas, Advogados, sociedade unipessoal e sociedade pluripessoal que desejarem participar do **Anuário da Advocacia 2020**, deverão preencher ficha de inscrição através do link <https://forms.gle/qdAckGiGsMhiqFvdA> constante também no site da OAB Guarulhos (www.oabguarulhos.org.br). Serão destinadas 100 (cem) vagas para os escritórios, advogadas e advogados que desejarem participar do anuário da advocacia 2020, bastando para tanto preencher os requisitos do presente edital, bem como preencher ficha de inscrição e enviar a documentação solicitada no prazo determinado.

Artigo 09º - As advogadas, advogados, sociedade unipessoal e sociedade pluripessoal que participaram da edição de 2018 ou da edição de 2019, possuem reserva de vaga, portanto, estão automaticamente participando do **Anuário da Advocacia 2020**, devendo ratificar seu interesse, preenchendo ficha de inscrição através do link <https://forms.gle/qdAckGiGsMhiqFvdA> ou pelo site da OAB (www.oabguarulhos.org.br).

Artigo 10º - Os interessados em participar do **Anuário da Advocacia 2020**, poderão fazer sua inscrição através do link <https://forms.gle/qdAckGiGsMhiqFvdA> ou pelo site da OAB (www.oabguarulhos.org.br), impreterivelmente até a data de **10.10.2020**.

Artigo 11º - Para que seja efetivada a inscrição, é impreterível que o interessado anexe a foto contendo 300 DPI's de resolução (resolução máxima do celular), bem como observe o número máximo de caracteres permitido no formulário de inscrição (formulário intuitivo e funcional, bastando seguir o passo a passo), conforme ilustração a seguir:



Nome Completo
Nome Completo
Nome Completo

Tamanho da Foto: 17,5 x 10,5 cm de altura
Cor CMYK - com 300 dpis de resolução
Formato JPG
Obs: Caso a foto seja feita pelo celular,
usar a resolução máxima

OAB/SP XXXXX -J

Quem Somos

550 caracteres (máximo)

Áreas de Atuação

3 áreas (máximo)

Endereço e Contato

Rua Ipê nº 185 e 201, Jd. Guarulhos - Guarulhos/SP - CEP: 07090-130
(11) 2468-8199 / 0.0000.0000 - contato@oabguarulhos.org.br - www.oabguarulhos.org.br

Parágrafo Único: Caso haja dúvida ou dificuldade com o preenchimento do formulário de inscrição, o interessado deverá manter contato através do e-mail anuario2020oabguarulhos@gmail.com ou pelo telefone (11) 2468-8199, Sra. Ariene ou Sr. Maurício.

Artigo 12º - A OAB Guarulhos se reserva o direito de solicitar reenvio de fotos e informações, visando a divulgação de forma padrão do Anuário. O interessado será notificado para alterar e/ou prestar as informações e poderá cumprir no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado inapto a participar do periódico.

Artigo 13º - A OAB Guarulhos se reserva ao direito de comercializar espaços publicitários para custear as verbas necessárias para cobrir os custos da publicação, sendo vedado, contudo, publicidades para fins políticos, religiosos, ou que violem os preceitos éticos da advocacia;

Artigo 14º - A Comissão de Sociedade de Advocacia será a responsável pela divulgação do anuário, que será realizada gratuitamente na sede da OAB Guarulhos, órgãos de classe, associações civis, repartições públicas, empresas de Guarulhos e ou outros locais previamente selecionados pela Comissão responsável e Diretoria da Subseção;

Artigo 15º - Eventuais omissões serão dirimidas pela Diretoria da Subseção;

Artigo 16º - Encaminhasse cópia desta portaria a todas e todos os advogados as advogadas, sociedades de advogados e advogadas, devidamente inscritos na OAB Subseção Guarulhos via e-mail, otimizando-se os recursos financeiros da subseção, fixando-se cópia da mesma em todos os espaços da subseção, especialmente na casa da advocacia e cidadania e salas de atendimento.

Artigo 17º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, devendo ser registrada em livro próprio pelo Sr. Secretário Geral, dando-se ampla divulgação pelos meios que dispõe a Subseção.



Artigo 18º - Revogam se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO FERRARI GERALDES

Presidente